

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 187/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19.12.97,

DECIDE

1. Reescalonar, nos meses de janeiro e fevereiro de 1998, o expediente e horário de funcionamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2. Durante este período, o expediente e horário de funcionamento da Universidade terão início, nas segundas-feira, às 12h e término às 18h; nas sextas-feiras, início às 8h e término às 14h; e, nos demais dias da semana, início às 8h e término às 18h.
3. O disposto nesta Decisão não se aplica às atividades consideradas essenciais da Universidade, como Concursos Públicos, Concurso Vestibular, Matrículas e outras, a critério das Direções, sejam de caráter permanente, temporário ou eventual.
4. Para o cumprimento desta Decisão, serão permitidos, a critério das Direções e Setores envolvidos, rodízios de servidores, plantões e extensão provisória do expediente, respeitados os limites legais pertinentes.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 1997.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.